

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025.

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, inscrita sob o CNPJ nº 13.927.801/0028-69, neste ato representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPRESA BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.785.951/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Christian Alvares de Oliveira, denominado **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, com sede na Rua Portugal, 02, Comércio, Município do Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.015-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0028-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.076.785-72, e a empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Visconde do Rosário, 4, Conceição da Praia, Comércio, Município do Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.015-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.951/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Christian Alvares de Oliveira, portador do RG: 3966491-06, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.687.925-91, residente e domiciliado no Av Dom João VI, 191, Apt 602, Brotas, CEP: 40285-000, Salvador /Bahia.

**RESOLVEM**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a forma constante no Processo Administrativo nº 21933/2026 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, celebrar este **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025**, nos termos das cláusulas e condições que a seguir ajustam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato nº 25/2025 fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, considerando o disposto na “**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**” e a data da vigência do Contrato nº 25/2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº 9.010/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

Os recursos financeiros para custear a despesa serão provenientes dos recursos orçamentários do Projeto/Atividade 13.695.0009.117000 Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças, elemento de despesas 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), em adequação com o PPA (Plano Plurianual), 2026 a 2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Fonte 1500/Tesouro, Fonte 1700/Convênio de Repasse.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENÚNCIA

A Contratada renuncia, expressamente, a qualquer pedido de elevação do preço, não protocolado nesta Secretaria até a data de assinatura deste aditivo, em decorrência de fatos pretéritos, seja para fins de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme Contrato nº 25/2025, firmado em 11/04/2025.


### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026,

Alexandre Reis de Souza  
Subsecretário SECULT  
Mat. 3166264

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT  
CONTRATANTE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
Portaria Nº 04/2025  
DOM/SSA Nº 9.022

Documento assinado digitalmente  
gov.br CHRISTIAN ALVARES DE OLIVEIRA  
Data: 10/02/2026 10:28:54-0300  
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
CHRISTIAN ALVARES DE OLIVEIRA  
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: